

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EDITAL E PORTARIA.....



EDITAL E PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS
BIÊNIO: 2021/2022

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Cristópolis BA, designada através da Portaria nº 001/2021 de 12 de abril de 2021, constituída por Técnicos da atual conformação da Secretaria de Saúde, fazendo uso de suas atribuições, convoca as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde Conveniados/ Privados ou Entidades Filantrópicas de Saúde para participarem da Assembléia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) desta municipalidade, para o biênio 2021-2022;

1. Disposições Gerais:

1.1. A escolha dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis BA para o biênio 2021-2022 ocorrerá através de uma assembleia com entidades representativas de acordo com o regimento interno do CMS deste município.

1.2. A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Portaria nº001/2021 de 13 de abril de 2021.

1.3. Será realizada através de Assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde.

1.4. Dos seguintes seguimentos:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04 (quatro):

- Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

1.4.2. 25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois):

- Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

1.4.3. 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois), sendo dividida da seguinte forma:

- Secretária Municipal de Saúde – 1 vaga.
- Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 1 vaga.

2. Divulgação e publicidade do Processo Eleitoral:

2.1. A divulgação do certame se dará através do Diário Oficial do Município de Cristópolis, Mural da Prefeitura e Redes Sociais Oficiais da gestão municipal.

3. Processo de inscrição e habilitação:

3.1. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Segmento Usuário

- Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração ou ofício do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
- Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.1.2 Segmento Trabalhador

- Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.551.251/0001-39

- b) Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação de ofício pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame;
- c) Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.1.3 Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

- a) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- b) Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal.
- c) Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou entidades filantrópicas: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente;
- d) Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.2. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde.

4. Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

4.1. As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	13/04/2021
Divulgação	13/04 a 17/04/2021
Período de Inscrições	19/04 e 20/04/2021
Avaliação das inscrições	23/04/2021
Divulgação das inscrições homologadas	23/04/2021
Apresentação de Recursos	26/04/2021
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	29/04/2021
Assembleia de Eleição	30/04/2021

5. Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

5.1. As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocoladas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a 4ª Travessa São José, S/N Centro, CEP 47950-000 Cristópolis.

6. Forma de Divulgação dos Resultados.

6.1. O resultado final da eleição será divulgado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município.

7 Local da realização da assembleia, Data e Horário:

- a) Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada 4ª travessa São José, S/N Centro, CEP 47950-000 Cristópolis.
- b) Data: dia /0/2021. Credenciamento das 08h às 10h e realização da Plenária a partir das 10:00h.

8. Regulamento da Assembleia:

- 8.1. A Assembleia de condução do processo eleitoral se dará por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal será conduzida e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual possui representação garantida no CMS.
- 8.2. Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
- 8.3. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.
- 8.4. Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde.
- 8.5. Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde sendo definido durante processo de inscrição.
- 8.6. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.551.251/0001-39

- 8.7. A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.
- 8.8. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- 8.9. Será assegurado que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na zona Rural.
- 8.10. A Posse dos Conselheiros se dará em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Cristópolis – BA.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis BA.

Cristópolis, 13 de Abril de 2021.

Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 001/2021

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CRISTÓPOLIS - BA (2021- 2022)**

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: (____) _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembleia:

Titular: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

RG e CPF do titular e suplente

Declaração do Gestor (a)

Ofício de indicação do representante legal

Outros _____

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Presidente do CMS

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

PORTARIA SMS Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Cria comissão especial responsável pela eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cristópolis e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição prevista na Lei nº 0143/2009, e,

Considerando a publicação da Lei nº 0266, de 12 de abril de 2017, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão especial responsável pelo processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cristópolis, compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – LEILIANE DE OLIVEIRA BERNARDO;
- II – FABRÍCIA VIEIRA DA SILVA;
- III – DEYSIANE PEREIRA ALVES;
- IV – ERCILIA CAMPOS DA SILVA.

Art. 2º A comissão deverá conduzir o processo de escolha dos membros do conselho municipal de saúde, obedecendo o que dispõe a Lei nº 0266/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do secretário, Cristópolis, em 12 de abril de 2021.

EDINALDO COSTA DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº126/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

*“Nomeia Chefe do Setor Programas e
Projetos Sociais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **CRISTIANO ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF nº: 039.216.265-28, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 05 de abril de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 138/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

*“Nomeia Oficial de Gabinete da Secretaria
Municipal de Assistência Social e dá outras
providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 253/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **GABRIEL COIMBRA DE OLIVEIRA**; inscrito no CPF/MF sob o nº 081.391.285-70; no cargo comissionado de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 13 de abril de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL